



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DESPACHO Nº JFES-DES-2023/04503

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2023/00046 , 02/02/23 - JFES.

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

À DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma dos sofás disponibilizados nos gabinetes de Magistrados desta Seccional, conforme Solicitação Eletrônica de Contratação nº JFES-SEC-2023/00018 (fls. 02-03) e Termo de Referência (fls. 04-10).

Às fls. 22 (JFES-PAR-2023/00090), a Divisão Jurídico-Administrativa certifica que a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2023. Aprova o termo de referência e manifesta-se favoravelmente à contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso não ultrapassado o limite estabelecido no referido artigo e observado o disposto no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

Às fls. 27/84 (JFES-DES-2023/04055), o Núcleo de Contratações informa que a proposta de menor preço foi de R\$ 12.000,00 e foi apresentada pela empresa DESTAQUE Móveis para Escritório LTDA, que está com a documentação regular.

À fl. 87 (JFES-DES-2023/04112), a Seção de Planejamento Orçamentário informa que a despesa está prevista na programação orçamentária do exercício e há disponibilidade orçamentária para a contratação no programa de trabalho 168.312-JC e elemento de despesa 339039.20. Acrescenta que não foi utilizado valor na classificação informada para contratação por dispensa prevista no artigo 24, II da lei nº 8.666/93.

À fl. 89 (JFES-DES-2023/04145), a Divisão Jurídico-Administrativa recomenda o prosseguimento do feito, tendo em vista a regularidade fiscal da empresa que apresentou a menor proposta e a informação sobre a disponibilidade orçamentária.

Diante de todo o exposto, aprovo o termo de referência de fls. 04/10 e **autorizo** a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Providencie-se a emissão de nota de empenho em favor da empresa DESTAQUE Móveis para Escritório LTDA, que ofertou o segundo menor preço e está regular.

Após, à Divisão de Contratações e Material para demais providências.

Vitória, 02 de março de 2023.



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 02/03/2023 às 15:51:31.
Documento Nº: 3688154-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3688154-7083>

Classif. documental

30.02.02.01



JFESDES202304503A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



- assinado eletronicamente -

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - 02/03/2023 às 15:51:31.
Documento Nº: 3688154-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3688154-7083>

